



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 10186834 - CPER-CPODJ

SEI!TJPR Nº 0050029-12.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 10186834

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, realizada entre os dias 30 a 31 de outubro de 2023. Na data supra, em ambiente virtual de votação, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador TELMO CHEREM, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) RENATO BRAGA BETTEGA, ÂNGELA KHURY, RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA, ROGÉRIO ETZEL, NAOR R. DE MACEDO NETO e ANDREI DE OLIVEIRA RECH. Aprovada ata da sessão de julgamento anterior. Secretariada pelo(a) bel. Geovani Barbosa Valente, foram abertos os trabalhos.

JULGAMENTOS – **(1) Protocolo SEI!TJPR Nº 0016273-75.2023.8.16.6000** - Relator Des. RENATO BRAGA BETTEGA - *DECISÃO: a Comissão, à UNANIMIDADE de votos, manifestou-se pelo acolhimento do pedido de criação de uma nova unidade judicial na comarca de Palmas, nos termos do voto do Relator*

(2) Protocolo SEI!TJPR Nº 0033360-20.2018.8.16.6000 - Relatora Des.^a ÂNGELA KHURY - *DECISÃO: a Comissão, à UNANIMIDADE de votos, manifestou-se pela rejeição da proposta de criação e instalação de comarca no município de Querência do Norte, nos termos do voto da Relatora.*

Esgotada a pauta, nada mais havendo que tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Geovani Barbosa Valente, secretário da Comissão Permanente de Organização e Divisão Judiciárias, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino com o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Telmo Cherem, Desembargador**, em 14/03/2024, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANI BARBOSA VALENTE, Integrante de Comissão Permanente**, em 18/03/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10186834** e o código CRC **F1FD34F3**.

